



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

Processo n.º 044/87 Data 13 / 11 / 1987

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 25/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
CZ\$ 15.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS; -

APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA  
DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 1.987.

GUILHERME BARP  
Presidente

Enviado ao Executivo Municipal em  
17 de Novembro de 1.987

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 13.11.1987

PROTOCOLO: 13.11.1987

ENCAMINHADO À CUP:

13.11.1987

PARECER:

Pela Aprovação

SESSÃO ORDINÁRIA:

16.11.1987



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Of. 44/87

Erechim, 13 de novembro de 1987

SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando, para apreciação, em regime de urgência, pelo Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 25/87, que visa a abertura de Crédito Especial, no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), destinado a atender auxílio à FAPES, a fim de propiciar a execução da primeira etapa da um prédio escolar, em dois pavimentos, objetivando a ampliação do espaço físico, conforme necessidades apontadas pela Instituição.

O motivo do auxílio prende-se às dificuldades financeiras por que vem passando nossa casa de Ensino Superior e à sua incapacidade atual de investimentos, sendo que, as dependências atuais, principalmente no período noturno, estão insuficientes para atender a demanda. Como todos conhecemos a importância da Instituição para o Município, sentimos a obrigação do Poder Público em socorrê-la, para que possa dar continuidade normal a suas atividades e ir pondo em execução novos projetos.

Na certeza de podermos contar também com o apoio de Vossa Excelência e nobres pares, ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos, subscrevendo-nos com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO

Reunião: 16 / 11 / 1987

GUILHERME BARP  
Presidente

AO EXMO. VEREADOR

GUILHERME BARP

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 044/87	13/11/1987

PRESIDENTE



Cordialmente.

JAYME LUIZ LAGO

Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE A

COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES

Em, 13, 11, 1987

PRESIDENTE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI Nº 25/87

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 15.000.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 15.000.000,00 ( quinze milhões de cruzados ), para atender auxílio à FAPES- Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, a fim de propiciar a execução da 1ª etapa de um prédio escolar em dois pavimentos, destinado à ampliação do espaço físico conforme necessidades da Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com parte da maior arrecadação da Receita do Exercício e serão assim classificadas:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

08440312.057 - Auxílio à FAPES para Realização de Obras:

4.3.3.1.01 - Auxílios para Investimentos.....CR\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 13 de novembro de 1987.

JAYME LUIZ LAGO  
Prefeito Municipal

F 03  
Mplus

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Erechim**

**COMISSÃO ÚNICA DE PARECERES**

Parecer n.º 036/87

Proc. n.º 044/87

Matéria : PROJETO DE LEI N.º 25/87

Autor : PODER EXECUTIVO

MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$xxxxxx, 15.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROV  
DÊNCIAS.-

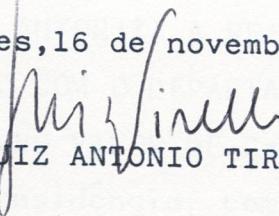
RELATOR: LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: Favorável

Por tratar-se de uma reivindicação do próprio poder legislativo, para que fosse beneficiado à FAPES com recursos, até mesmo anualmente, vendo assim parte das necessidades atendidas, somos plenamente favorável ao presente projeto de lei nº 25/87.

Também confiamos que os recursos / na ordem de Cz\$15.000,00(Quinze milhões de cruzados) serão utilizados com transparência e o benefício será da própria comunidade que utilizará das instalações construídas.

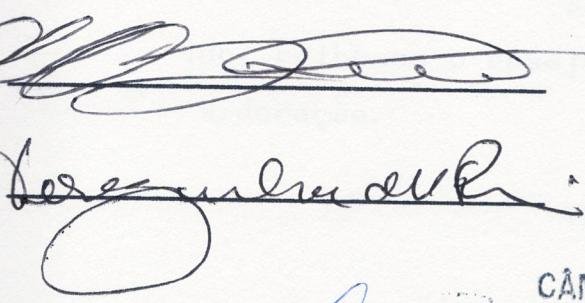
Sala das Sessões, 16 de novembro 1987

  
Ver. LUIZ ANTONIO TIRELLO

Relator PMDB

Acompanham o parecer-





CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO PELA COMISSÃO

Reunião: 16/11/87

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM  
APROVADO

Reunião: 16/11/87

GUILHERME BARP  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

096/87 - CM -

Erechim, 17 de Novembro de 1.987

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, queremos levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de tem, em Sessão Plenária ordinária, esteve reunida Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta dos trabalhos, os PROJETOS DE LEI de origem do Poder Executivo, os quais relacionamos abaixo, e anexamos os mesmos para os seus devidos fins.

PROJETO DE LEI Nº 25/87 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$ 15.000 000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 26/87 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM À FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO-DNOS- NO VALOR DE Cz\$ 421.000,00

PROJETO DE LEI Nº 27/87 - AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM A ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO-DNOS -; NO VALOR DE Cz\$ 1.921.000,00

Esta Presidência, comunica que os referidos expedientes foram APROVADOS por unanimidade.

Sendo o que se oferece para a oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

Exmo. Sr.  
Bel. JAYME LUIZ LAGO  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta

GUILHERME BARP - Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI N° 2056, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ\$  
15.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados), para atender auxílio à FAPES - Fundação Alto Uruguai para a Pesquisa e o Ensino Superior, a fim de propiciar a execução da 1ª etapa de um prédio escolar em dois pavimentos, destinado à ampliação do espaço físico conforme necessidades da Instituição.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com parte da maior arrecadação da Receita do Exercício e serão assim classificadas:

07 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

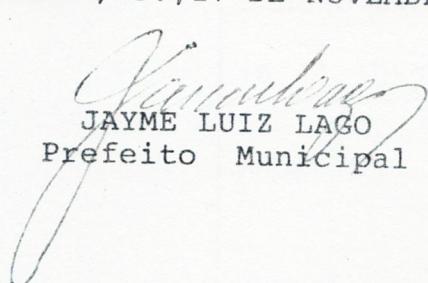
08440312.057 - Auxílio à FAPES para Realização de Obras:

4.3.3.1.01 - Auxílios para Inves-

timentos ..... CZ\$ 15.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

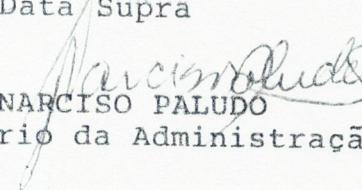
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

  
JAYME LUIZ LAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

  
NARCISO PALUDO

Secretário da Administração